

DECLARAÇÃO

Declaro que procedemos ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, conforme o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho e no Regulamento do Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 4, à inscrição n.º 200452 e considera-se efetuado em 2024-09-25.

n.º 4 do artigo 9.º do
Regulamento do Registo

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação CENTRO SOLIDARIEDADE SOCIAL DE SANTARÉM - C.C.D. SOCIAL DE SANTARÉM

NIPC 506603270

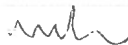
Sede AV ANTÓNIO MARIA BATISTA N 3 R C SANTARÉM 2005160

Fins principais: A proteção dos cidadãos na velhice e invalidez; O apoio a crianças e jovens; A promoção e proteção da saúde; Apoio à integração comunitária.

Fins secundários: A formação, prevenção e inserção no âmbito das problemáticas sociais; Atividades culturais, debates, exposições, visitas, conferências e outras iniciativas valorizadores do diálogo social entre os cidadãos, famílias, grupos e parceiros sociais.

Direção-Geral da Segurança Social, em 2025-01-14

Subdiretora-Geral



Cristina Lobo Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20017973694

Código de Verificação - YQL35H6KGGJAEU8

Para verificar a autenticidade da declaração aceda à Segurança Social Direta, menu "Ação Social/Instituição Particular de Solidariedade Social" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados. Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.